



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Cedente Divina Providencia				CPF/CNPJ 521.497.907-00		Agência / Código do Cedente 1610.870.00000358-2	
Endereço do cedente PRACA CONEGO LAURENTINO ALVARES 79 - CENTRO - MONTE APRAZIVEL					UF SP	CEP 15150000	
Data do documento. 19/12/2016	Nº do documento 2012160074	Espécie documento DM	Carteira SR	Data do processamento 19/12/2016		Nosso Número 800000000015564-2	
Sacado JOSE GERALDO DE JESUS PAIXAO						CPF/CNPJ	
Endereço do sacado RUA DOS MUNDURUCUS, 1932/1301 - - BELEM					UF PA	CEP 66025-660	
Sacador/avalista						CPF/CNPJ	

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

NÃO RECEBER APOS 90 DIAS DE ATRASO
NÃO COBRAR MULTAS E JUROS DO SACADO
O SACADO DEFINE O VALOR DO BOLETO

Moeda R\$	Quantidade	Valor	Vencimento 28/02/2017	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
--------------	------------	-------	--------------------------	--------------------	--

Recebimento através do cheque n. do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.



104-0 10490.03583 16108.700002 00000.155648 1 70840000000000

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 28/02/2017	
Cedente Divina Providencia				CPF/CNPJ 521.497.907-00		Agência / Código do Cedente 1610.870.00000358-2
Data do documento 19/12/2016	Nº do documento 2012160074		Espécie de docto. DM	Aceite N	Data do processamento 19/12/2016	Nosso Número 800000000015564-2
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): NÃO RECEBER APOS 90 DIAS DE ATRASO						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções/Abatimentos
						(+) Mora/Multa/Juros
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado

Sacado: JOSE GERALDO DE JESUS PAIXAO
RUA DOS MUNDURUCUS, 1932/1301 -
BELEM

CPF/CNPJ:
UF: PA CEP: 66025-660
CPF/CNPJ:

Sacador/Avalista:



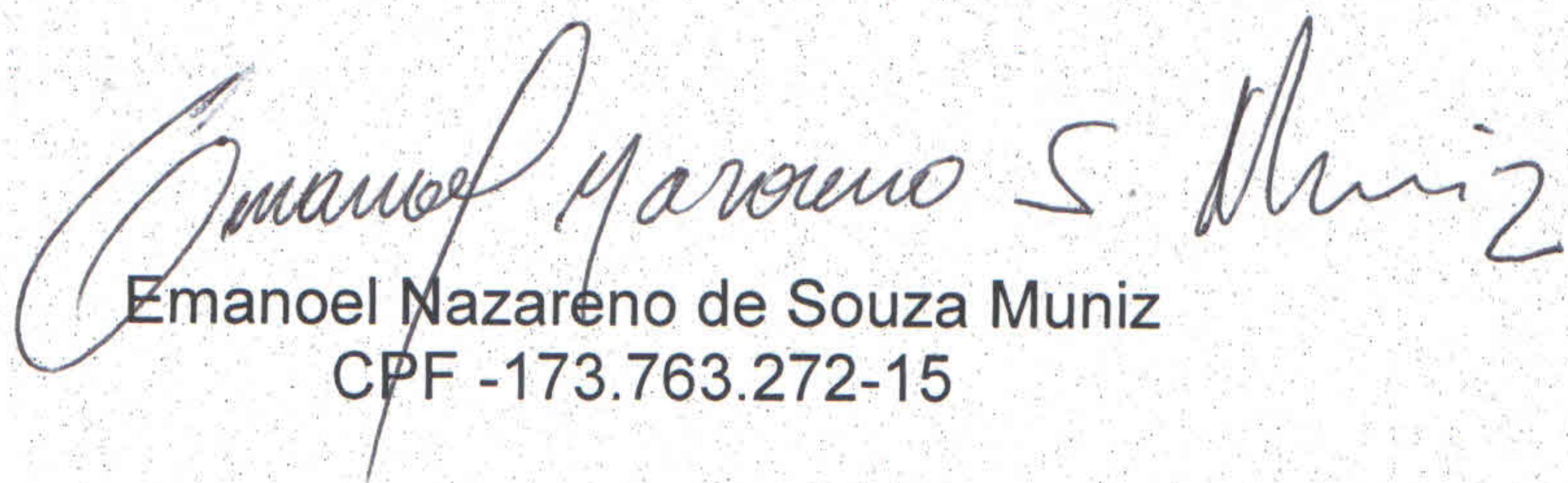
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

DECLARAÇÃO

Declaro e certifico, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que o Senhor José Geraldo de Jesus Paixão, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA 2797, CPF-122.122.612-068, prestou serviços de Consultoria Jurídica em Direito Público e Administração Pública, ao Município// Prefeitura de Bujaru, no Estado do Pará, incluindo trabalhos legislativos voltados aos projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual e demais proposições de interesse da Municipalidade, na legislatura de 2005 a 2008, tendo como Prefeito o mesmo declarante.

Por ser verdade, firmo as informações constantes no presente documento.

Belém, 02 de janeiro de 2017


Emannel Nazareno de Souza Muniz
CPF -173.763.272-15



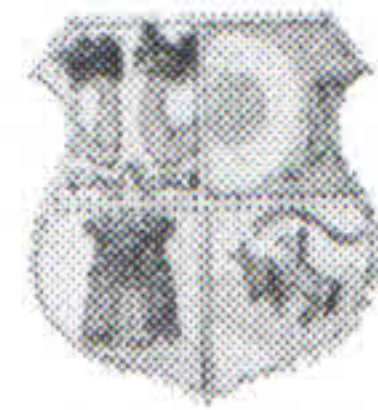
DECLARAÇÃO

Declaro e certifico, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, em conformidade aos nossos registros, que o Senhor José Geraldo de Jesus Paixão, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA 2797, CPF-122.122.612-068, vem prestando serviços de Consultoria Jurídica em Direito Público e Administração Pública, a esta entidade desde o mês de junho de 2005.

Por ser verdade, firmo as informações constantes no presente documento.

Belém, 02 de janeiro de 2017


Márcio Alessandro Farias Gomes
Secretário Executivo - AMATCarajas
CPF - 370.293.712-91



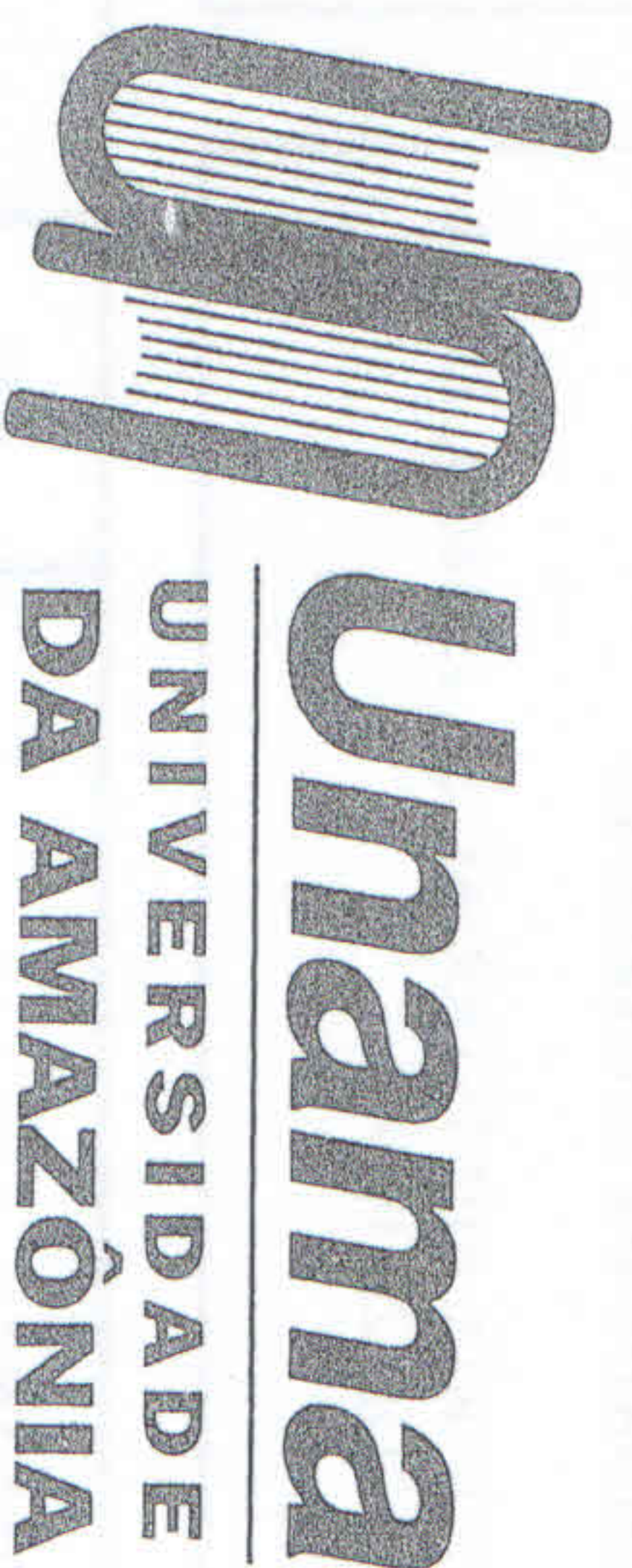
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Divisão de Recursos Humanos



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que **JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO** portador do CPF nº 122.122.612-68 e Carteira de Identidade nº 2797-OAB/PA, é servidor deste Poder Legislativo Municipal admitido em 17.06.86 sob matrícula nº 0138932, pertencente ao Grupo Nível Superior Ref. A-P que exerce suas atividades regularmente de segunda a sexta-feira, no horário de 8 as 13 h, cumprindo carga horária semanal de 25 horas, lotado na Divisão de Controle Interno; e que no período de 01.04.06 a 31.12.10 esteve no exercício de cargo comissionado, prestando serviços além do horário de normal de expediente, em regime de dedicação exclusiva. **Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Belém, 17 de Novembro de 2016.**////////////////////


ÁLVARO JORGE B. C. SOUZA
Chefe do SECOP/DRH/CMB



O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições, outorga a

José Geraldo de Jesus Paixão

nascido em 07 de novembro de 1957, natural do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 2797/OAB-PA, de nacionalidade brasileira o presente **Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Direito Administrativo e Administração Pública**, realizado em Convênio com a Escola Superior de Advocacia do Pará – ESA/OAB/PA, no período de 14 de setembro de 2006 a 24 de abril de 2008, com carga horária total de 390 horas de atividades acadêmicas.

Belém, 24 de abril de 2008.

M. Jesus Marinho Quis
Secretário de Assuntos Acadêmicos

Reitor

Concluinte



UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993 (DOU DE 22/10/93)

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Criado pela Resolução CONSUN nº 029/2006 de 09 de novembro de 2006 e aprovado pela Resolução CONSEPE nº 027/2007 de 08 de janeiro de 2007, da Universidade da Amazônia.

DISCIPLINAS	CH	PROFESSORES	TITULAÇÃO	O curso cumpriu todas as disposições da RESOLUÇÃO CNE/CES N° 01 de 03 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação.
MÓDULO I				
Constituição e Princípios	30	Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha	Doutor	
Administração Pública Brasileira	30	Antonio Gomes Moreira Maués	Doutor	
Licitações e Contratos da Administração Pública	30	Arianne Brito Rodrigues Cal	Doutor	
Metodologia do Trabalho Científico	15	Izabel Camargo Lopes Monteiro Paulo Sérgio de Monteiro Reis Hélcio de Castro Monteiro	Especialista Especialista Mestre	
MÓDULO II				
Direito Processual Público e Mandado de Segurança	45	José Henrique Mouta Araújo Jean Carlos Dias	Doutor Doutor	
Processo Administrativo	30	Mônica Martins Toscano Simões Ana Maria Rodrigues Barata	Mestre Mestre	
Improbidade dos Agentes Públicos	15	Ubiratan Cazetta	Mestre	
MÓDULO III				
Servidores Públicos	30	Zélia Luiza Pierdoná Joana Paula Batista	Doutor Mestre	
Dos Crimes Contra o Estado	30	Ivanilson Paulo Corrêa Raiol Elder Lisboa Ferreira da Costa	Mestre Especialista	
Serviços Públicos	30	Dennis Verbicaro Soares Maria Cristina Cesar de Oliveira	Mestre Doutor	
Teoria das Nulidades e Prescrição na Administração Pública	15	José Roberto Pimenta Oliveira	Mestre	
MÓDULO IV				
Políticas Públicas, Direitos Humanos e Meio Ambiente	30	Eliane Cristina Pinto Moreira Cely do Socorro Costa Nunes Elizabeth Teixeira	Mestre Doutor Doutor	
Metodologia do Ensino Superior Seminários Temáticos Elaboração e Defesa da Monografia	15 30 15	Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto Ana Célia Bahia Silva - -	Mestre Mestre Mestre Mestre -	

CERTIFICADO REGISTRADO

Sob nº 155

no Livro 15-Cap.Dia. Adm. Adm. Pub.

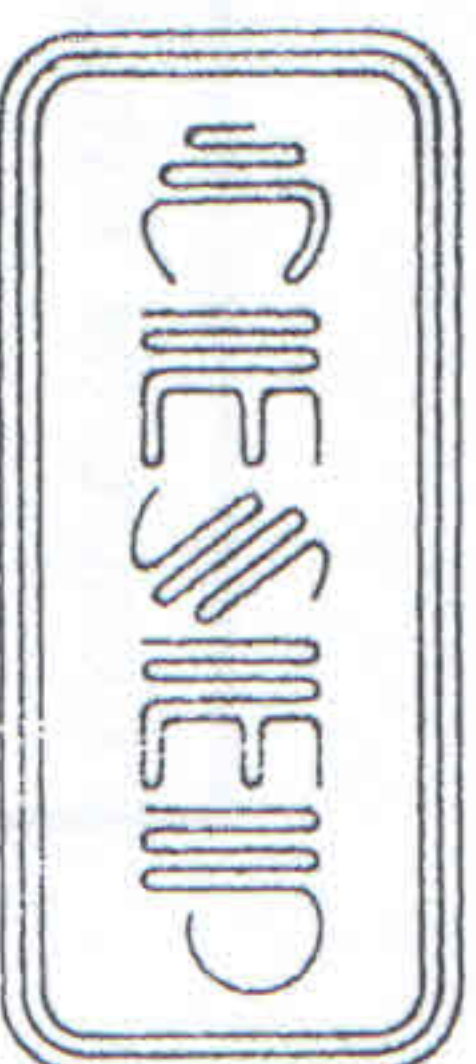
Folha 155

Em 24 / 04 / 2008

Leandro Cardoso
SECRETÁRIA ACADEMICA DA
PÓS-GRADUAÇÃO



Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará



O Diretor do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
em 9 de fevereiro de 1980, confere o título de

Bacharel em Direito a

José Beraldo de Jesus Paixão

filho de Amelio Marques Paixão e Dorothea de Jesus Soares Paixão, nascido a 7 de novembro de 1957,
natural do Estado do Pará

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 9 de fevereiro de 1980

Nilva Harinho Gusmão
Secretário

José Beraldo de Jesus Paixão
Diplomado

[Assinatura]
Diretor



Geraldo Paixão

**DOS ATOS
E DEMAIS PROCEDIMENTOS
DO PROCESSO LEGISLATIVO**



DO AUTOR

Vivemos atualmente momentos de profundas mudanças na Administração Pública materializadas pela edição das Emendas Constitucionais n.º 19/1998, 20/1998, 25/2000 e Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Nesse contexto, o Município, ente autônomo integrante dentre as demais esferas federativas, se vê também incluído, com repercussões diretas no Poder Legislativo (Câmaras Municipais), nomeadamente quando a Emenda Constitucional n.º 25/2000, dentre outras inovações, passou a limitar os repasses das Câmaras, sob forma escalonada, levando em consideração o número de habitantes, ao invés de antes investigar a capacidade econômica e de arrecadação de cada um dos Municípios, restando ferido, até, o "pacto federativo" ratificado pela Carta Política de 5 de outubro de 1988, ora vigente.

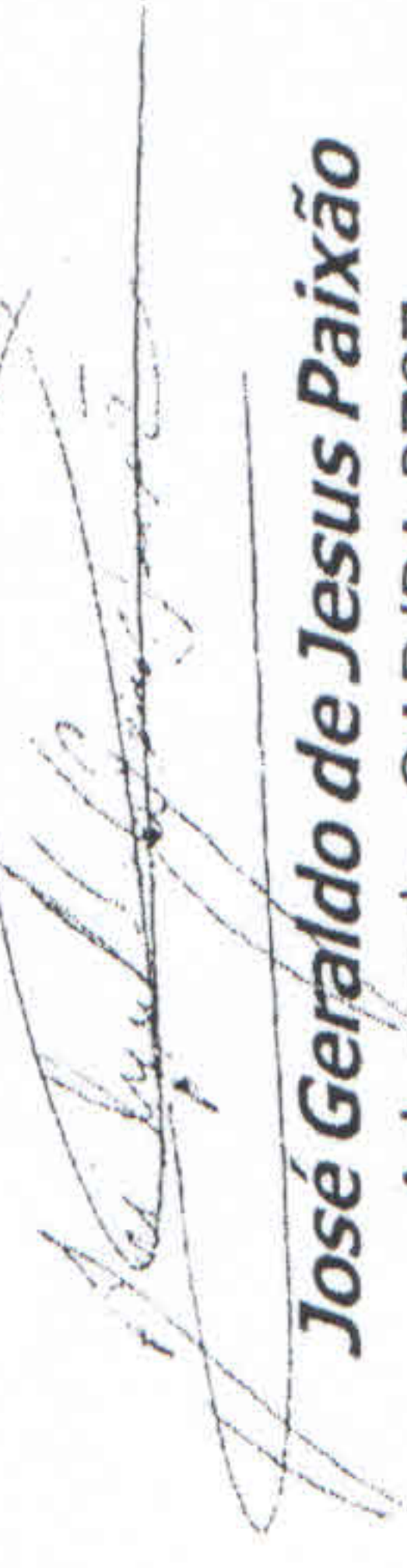
Diante deste painel, nos vemos, também, na obrigação de contribuir, para que o Poder Legislativo, no Município, passe cada vez mais a dispor de instrumentos que lhe possam prestar bases, fundamentando a desenvoltura dos trabalhos dos Edis, tornando, quem sabe, suas proposituras cada vez mais identificadas no que implica em "interesse local".

O Vereador, no dia-a-dia dos trabalhos parlamentares, logicamente que não pode prescindir do aperfeiçoamento de seu principal instrumento, a mola mestra da atividade legiferante que é o processo legislativo.

Cada vez mais o papel das Câmaras Municipais há de ser fortalecido, sempre atenta à síndrome das mutações, compatibilizando as normas com a vivência concreta da cidadania, como verdadeiro Poder, livre, atuante e independente.

O presente trabalho trata-se de um simples roteiro, que dedico, a título de sugestão, a todos que labutam com o processo legislativo, especialmente para os Vereadores e Assessores da Câmara Municipal de Belém, em face do que prevêem a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Belém-LOMB

Belém, 14 de dezembro de 2001



José Geraldo de Jesus Paixão
Advogado. OAB/PA 2797